

EDITAL 02/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN torna pública a convocação para entrevista de heteroidentificação para candidatos negros, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital para o procedimento de heteroidentificação.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Natal/RN por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas para esse fim, em data e horário indicado no Anexo I deste edital.
- 2.2 **Local:** Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN localizado na Rua Ezequias Pegado, S/N, portão 5, (entrada lateral)- Tirol, Natal - RN, 59014-570.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com **antecedência mínima de 30 minutos do horário de início fixado**, observado o horário local. Ou seja, os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da manhã devem chegar às **7h 30min** e os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da tarde devem chegar às **12h 30min**.
- 2.4 O ingresso ao local de realização da entrevista, em cada turno, será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo I desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 2.5 Os candidatos convocados para entrevista nos termos desta convocação para mais de um cargo serão submetidos a entrevista única, sendo o resultado desta aproveitado para ambos os cargos.
- 2.6 O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente os documentos:
- a) formulário de autodeclaração constante no Anexo II desta convocação, a fim de ser comparado ao fenótipo declarado;
 - b) documento de identidade (original e cópia);
 - c) cópia da certidão de nascimento;
 - d) foto 3x4;
- 2.6.1 A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de heteroidentificação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros que forem aprovados no Concurso serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito. O procedimento será filmado.
- 3.1.1 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão.
- 3.2 O descumprimento do subitem 2.6, o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.



- 3.3 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrn2023>.
- 3.4 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 3.5 O candidato que se declarar negro, se aprovado no concurso público e enquadrado, por meio de entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.7 Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando o tempo previsto para as entrevistas.

Natal, 05 de abril de 2024.

Desembargador Amílcar Maia

Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
463001120	Adriana Benício Galvão	27/04/2024	8h às 12h
463000895	Arthur Antunius Dias Duarte	27/04/2024	8h às 12h
463001114	Augusto César Freitas Da Silva	27/04/2024	8h às 12h
463000308	Eduardo Lima Ribeiro	27/04/2024	8h às 12h
463001844	Marcelo Araujo Batista	28/04/2024	8h às 12h
463000685	Plinio Leite Vieira	28/04/2024	13h às 17h
463001473	Randolph Rodrigues Oliveira De França	28/04/2024	13h às 17h
463000944	Rodrigo de Medeiros Ramos	28/04/2024	13h às 17h
463000099	Thiago Bastos Queiroz	28/04/2024	13h às 17h
463001320	Yan Vinícios Ferreira Costa	28/04/2024	13h às 17h



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo de _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.